



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição – Nº 1745 – São Rafael/RN Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO EXECUTIVO Nº 017 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ESTABELECE O EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar e programar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2025

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização dos setores de Cadastro e Tributação, Contabilidade, Licitações e Contratos, além das Secretarias de Finanças, Controladoria e Procuradoria Geral, dentre outras.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado a suspensão do atendimento ao público na sede administrativa municipal, sendo permitido seu funcionamento apenas para expediente interno, com exceção do atendimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Empreendedorismo e Assistência Social, do período de 20 de novembro à 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - O atendimento ao público ocorrerá de forma virtual, por meio dos contatos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

São Rafael, 19 de novembro de 2024.

**RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA**

Prefeito Municipal de São Rafael/RN.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.013/2024-GP/PMSR/SEMTHEAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**  
**CONTRATADO (A): AMILTON BARBOSA DA FONSECA JUNIOR** - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). - VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10 de NOVEMBRO de 2024 a 31 de dezembro de 2024. - ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social Serviços Públicos – SETHEAS. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 11.001/2024, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 420/2019- SÃO RAFAEL/RN, 10 de novembro de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

#### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**

**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
BIÊNIO: 2023/2024

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO